



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

LEI Nº 811, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

DENOMINA DE RUA OLGA BRITO DOS SANTOS
A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NA TRAV.
SOLON LOPES MENDONÇA E TERMINA NA RUA
BENEDITO SOARES DA SILVA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ-PB. ESTADO
DA PARAÍBA.

Procurador
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA OLGA BRITO DOS
SANTOS A RUA PROJETADA QUE TEM SEU INÍCIO NA TRAVESSA SOLON LO-
PES DE MENDONÇA E TERMINA NA RUA BENEDITO SOARES DA SILVA (ANTI-
GA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA), NO BAIRRO DE MONTE CASTELO,
NESTA CIDADE DE CABEDELÔ.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELÔ-PB, AOS 06 DE DEZEM-
BRO DE 1995; 174º DA INDEPENDÊNCIA, 107º DA REPÚBLICA E 39º DA
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL.

[Assinatura]
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 29 / 12 / 95, na forma
do Art. 87 da LOM.

[Assinatura]
VISTO

PUBLICAÇÃO

IMOC

dia 30/04/96 na forma
do Art. 87 da LOM.

